

**EDITAL N.º 219/2025****ASSUNTO: Regulamento Municipal Leiria + Saúde – Início do procedimento de elaboração**

----- Ana Margarida Félix Valentim, Vereadora com funções atribuídas nos domínios do Desenvolvimento Social e da Saúde, conforme despacho n.º 134/2025, publicitado pelo edital n.º 197/2025, ambos de 11 de novembro, torna público, no exercício da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada pelo referido despacho, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião realizada no dia 21 de novembro de 2025, deliberou, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal Leiria + Saúde, considerando que:-----

----- a) Perante os constrangimentos sentidos no Serviço Nacional de Saúde, urge a criação de respostas que garantam o acesso das populações aos cuidados de saúde primários, principalmente para cidadãos sem médico de família e para aqueles que não se encontram protegidos pelos vários subsistemas de saúde;

----- b) Nesta senda, tornou-se indispensável a implementação de medidas no âmbito da saúde com forte componente social, direcionadas para este específico segmento populacional, com o desiderato de contribuir para a promoção da saúde;-----

----- c) Foi nesta ótica que, o Município de Leiria aderiu ao projeto Bata Branca, o qual tem garantido consultas e cuidados de saúde primários à população, em várias freguesias do concelho;-----

----- d) De acordo com o preceituado nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde e da ação social, o Município de Leiria pretende agora reforçar a adoção de medidas e programas nestas áreas, de forma a auxiliar a população do concelho de Leiria, mediante a atribuição de benefícios, que proporcionem aos seus titulares o acesso a serviços e a cuidados de saúde com condições especiais;

----- e) Para o efeito, importa criar um corpo normativo que estabeleça as condições de acesso tais benefícios, garantindo a observância dos princípios gerais que regem a atividade administrativa, designadamente pelo princípio da legalidade, da igualdade, da imparcialidade e da transparência;-----

----- f) Às câmaras municipais compete elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, por força do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei, impõe-se que seja dado início ao procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal Leiria + Saúde;-----

----- g) De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio



institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

----- h) Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, devendo este, quando se trate de órgão colegial, como é o caso, delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente.-----

----- Mais torna público, de acordo com a deliberação camarária, que: -----

----- a) Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º CPA, a direção do procedimento regulamentar foi em si delegada, Vereadora Ana Margarida Félix Valentim;-----

----- b) Podem ser apresentados contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento a si dirigido, Vereadora Ana Margarida Félix Valentim, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, inserido na Intranet e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet em www.cm-leiria.pt. -----

A Vereadora

(Por delegação – Edital n.º 197/2025)